

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

MUNICÍPIO
+ cidadão

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

MUNICÍPIO
+ cidadão

1ª EDIÇÃO

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
BRASÍLIA - DF
2019

© [2019] Ministério da Cidadania

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Disponível também em: cidadania.gov.br/municipiomaiscidadao

Tiragem: [1ª edição – 2019 – número de exemplares]

Elaboração, distribuição e informações:

Ministério da Cidadania

Secretaria Executiva

Secretaria Especial do Desenvolvimento Social

Secretaria Especial da Cultura

Secretaria Especial do Esporte

Esplanada dos Ministérios, Bloco A

Brasília - DF

www.cidadania.gov.br

Ouvidoria: 121

Conteúdo e equipe editorial:

[indicação dos nomes pessoais da natureza da participação intelectual, artística, técnica ou administrativa na elaboração da publicação. Recomendamos a menção apenas aos autores, sem os respectivos cargos públicos]

[Projeto Gráfico e Diagramação]

[Fotografias]

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

[Espaço destinado à ficha Catalográfica]

[a elaboração da ficha catalográfica deverá ser realizada pela equipe de bibliotecárias na Biblioteca do Ministério da Cidadania]



Sumário

MUNICÍPIO + CIDADÃO	8
CULTURA	12
PRONAC	13
PRONAC - Incentivo Fiscal à Cultura	13
PRONAC - Fundo Nacional da Cultura	14
PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS NA ÁREA DA CULTURA - EDITAIS	15
EQUIPAMENTOS	16
Estações Cidadania	16
Núcleo de Produção Digital - NPD	17
Pontos de Cultura	18
BIBLIOTECAS PÚBLICAS	19
FEIRAS LITERÁRIAS E AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA	20
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21
CRIANÇA FELIZ	22
COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	23
PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	25
Campanhas de prevenção ao uso de drogas	25
Levantamento do número de dependentes químicos em tratamento no município	26
PLANO PROGREDIR	26

ESPORTE	28
JOGOS ESCOLARES (Etapa Municipal)	29
PROGRAMAS E PROJETOS DE ESPORTE E LAZER	30
Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	30
Programa Segundo Tempo (PST)	31
Programa Vida Saudável	32
Programa Luta pela Cidadania (PLC)	33
Projeto Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva	34
Projeto Esporte e Cidadania	35
Projeto Virando o Jogo	36
Projeto DELAS	37
Projeto Aldeia Viva	38
Eventos e competições educacionais	39
Eventos e competições de participação	40
Brincando com esporte	41

MUNICÍPIO

+ cidadão!

O que é?

O Programa Município + Cidadão é uma iniciativa do Ministério da Cidadania para incentivar e fortalecer a implementação integrada de políticas nas áreas de cultura, esportes e desenvolvimento social para o fortalecimento da cidadania nos municípios.

Quais os objetivos?

- Promover o fortalecimento dos municípios na área social, da cultura e do esporte;
- Beneficiar a população com a integração das políticas da Cidadania;
- Incentivar parcerias públicas e privadas para a implementação das políticas sociais, culturais e esportivas;
- Fomentar o potencial que as características regionais e particulares dos municípios brasileiros têm para impulsionar o desenvolvimento local.

Quais são os pré-requisitos para aderir ao Município + Cidadão?

- I. Adesão ao Plano ProgreDir;
- II. Adesão ao Programa Criança Feliz;
- III. Realizar compras institucionais da agricultura familiar; e
- IV. Firmar compromisso para realização de diagnóstico sobre a situação dos dependentes químicos do município (número estimado, drogas mais presentes, quantidade de pessoas em tratamento).

Como o Programa irá funcionar?

Com a criação do Programa Município + Cidadão também será lançado o Edital “Prêmio Município + Cidadão – Edição 2019-2020”, que contará com as seguintes etapas:

1ª. Adesão ao Programa por meio de formulário eletrônico.

De preferência, a adesão ao Programa deverá ser realizada pelo prefeito (com a possibilidade de designar outra pessoa que será responsável por prestar as informações nas próximas etapas).

Formulário eletrônico disponível em www.cidadania.gov.br/municipiomaiscidadao

As adesões ficarão disponíveis de 18/10/2019 a 19/01/2020.

2ª. Informar as atividades, do rol de políticas do Ministério da Cidadania que compõem o Programa, efetivamente realizadas durante o ano de 2019.

Nesta etapa, o município deverá acessar o portal do Programa Município + Cidadão e informar as atividades realizadas no período.

As informações deverão ser devidamente preenchidas entre 20/01/2020 e 08/03/2020, no portal www.cidadania.gov.br/municipiomaiscidadao.

3ª. Contagem das pontuações e aferição das informações.

Os municípios que atingirem as maiores pontuações dentro de cada grupo definido pela sua população (“grupos municipais”), de acordo com a Portaria que instituiu o Programa, serão informados por aviso eletrônico no dia 13/03/2020.

Logo em seguida, esses municípios selecionados deverão postar a documentação comprobatória da realização das ações ou cumprimento das metas na plataforma do Programa (as comprovações poderão variar, a depender das ações), entre 14/03/2020 a 30/04/2020.

A análise das informações postadas no Portal será realizada de 04/05/2020 a 29/05/2020.

4ª. Divulgação e Premiação.

A divulgação dos municípios premiados está prevista para ocorrer em 01/06/2020.

Os municípios que ficarem em 1º, 2º e 3º lugares em cada um dos grupos definidos pelas faixas populacionais serão convidados a receber sua certificação de Município + Cidadão diretamente do Ministro da Cidadania em Brasília, em data a ser definida.

Todas as informações detalhadas sobre o Programa e o Prêmio Município + Cidadão poderão ser encontradas no portal www.cidadania.gov.br/municipio-maiscidadao.

No portal será possível acessar a Portaria de criação e regulamentação do Programa e a Portaria do Edital de Premiação do Programa Município + Cidadão – Edição 2019-2020.

Maiores dúvidas poderão ser esclarecidas entrando em contato pelo e-mail municipiomaiscidadao@cidadania.gov.br.



No âmbito da Cultura, os municípios deverão ter bibliotecas públicas em funcionamento e realizar festivais, shows, eventos, exposições, festejos populares, datas comemorativas, projetos de inclusão, oficinas e outras atividades que promovam a cultura no município, como por exemplo:

- Teatro, circo, dança;
- Artes plásticas;
- Música: bandas escolares e orquestras populares e/ou eruditas;
- Feiras literárias e ações de incentivo à leitura;
- Produção de vídeos e jogos eletrônicos;
- Catalogação e preservação do patrimônio histórico local;
- Exposições em museus e criação de novos espaços para essa finalidade.

Para apoiar os municípios na realização dessas ações, o Ministério da Cidadania, por meio de suas fundações e institutos vinculados e da Secretaria Especial da Cultura, dispõe de mecanismos de incentivo e fomento como os listados a seguir:

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA – PRONAC

A Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) com o objetivo de ampliar o acesso à cultura e à produção cultural em todas as regiões, apoiar, valorizar e difundir as manifestações artísticas brasileiras, proteger nossas expressões culturais e preservar o patrimônio, além de estimular a produção cultural como geradora de renda, emprego e desenvolvimento para o País. Dois mecanismos do Programa estão em operação: o Incentivo Fiscal à Cultura e o Fundo Nacional da Cultura (FNC).

PRONAC – Incentivo Fiscal à Cultura

Objetivos:

Apoiar projetos culturais de todos os segmentos artísticos/culturais, com recursos provenientes da renúncia fiscal de pessoas físicas e jurídicas.

Descrição do programa:

Proponentes culturais cadastram suas propostas no SALIC (Sistema de Apoio às Leis de Incentivo) por meio do site: <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br>. O site possui diversos tutoriais, que orientam todo o processo. Os projetos autorizados pelo Ministério da Cidadania podem captar recursos necessários ao projeto junto às pessoas físicas e jurídicas. Pessoas físicas que declarem o imposto de renda pelo formulário completo terão renúncia fiscal de até 6% do imposto devido e pessoas jurídicas que declarem o seu IR pelo Lucro Real terão renúncia fiscal de até 4%. A Instrução Normativa nº 02, de 23 de abril de 2019, do Ministério da Cidadania, estabelece as regras para o uso do mecanismo (disponível em <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/legislacao/>)

Beneficiários:

Projetos culturais de todos os segmentos: artes cênicas, artes plásticas, humanidades, patrimônio, museus, música etc.

Quem pode solicitar:

Pessoas físicas e jurídicas com atuação no setor cultural. Municípios podem pleitear por meio de entidades vinculadas à administração pública.

Como pleitear:

Cadastrando a proposta cultural no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo (SALIC).

PRONAC – Fundo Nacional da Cultura (FNC)**Objetivos:**

Apoiar projetos culturais de todos os segmentos artísticos/culturais, com recursos provenientes do Tesouro Nacional.

Descrição do programa:

O FNC trata-se de um fundo contábil que tem como principal fonte de recursos o Tesouro Nacional. Nele, o apoio é feito mediante a aplicação direta de recursos do orçamento da União em projetos e/ou processos seletivos públicos – editais selecionados pela Comissão Nacional do FNC.

Beneficiários:

Projetos culturais de todos os segmentos: artes cênicas, artes plásticas, humanidades, patrimônio, museus, música etc.

Quem pode solicitar:

Órgãos ou entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos.

Como pleitear:

Os interessados devem encaminhar propostas ao Ministério da Cidadania, por meio de ofício à Secretaria Especial da Cultura.

PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS NA ÁREA DA CULTURA - EDITAIS

Objetivos:

Apoiar projetos culturais de todos os segmentos artísticos/culturais, com recursos provenientes do Tesouro Nacional ou de incentivo fiscal, alocados em projetos culturais selecionados por meio de processos seletivos públicos.

Descrição do programa:

Pessoas físicas e jurídicas interessadas no apoio a seus projetos culturais concorrem a esses recursos por meio da inscrição em processos seletivos públicos/editais. Esses processos contêm o detalhamento de todos os requisitos necessários, prazos e comissão julgadora. Os contemplados são formalmente comunicados e o processo possui total transparência e controle social.

Beneficiários:

Projetos culturais de todos os segmentos: artes cênicas, artes plásticas, humanidades, patrimônio, museus, música etc.

Quem pode solicitar:

Pessoas físicas e jurídicas que se habilitam de acordo com especificações de cada Edital.

Como pleitear:

Acompanhar a publicação de editais na página da Secretaria Especial da Cultura:

<http://cultura.gov.br/>

Acompanhar a publicação de editais nas páginas das fundações e institutos vinculados ao Ministério da Cidadania:

Funarte - <http://www.funarte.gov.br/edital/>

Fundação Cultural Palmares - <http://www.palmares.gov.br/>

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -

<http://portal.iphan.gov.br/editais>

Instituto Brasileiro de Museus - <https://www.museus.gov.br/>

Agência Nacional do Cinema - <https://www.ancine.gov.br> > Fomento

Fundação Biblioteca Nacional - <https://www.bn.gov.br/editais>

Fundação Casa de Rui Barbosa - <http://www.casaruibarbosa.gov.br/>

Secretaria do Audiovisual/Centro Técnico Audiovisual: <http://ctav.gov.br/>

EQUIPAMENTOS

Estações Cidadania

Objetivos:

Equipamentos localizados em áreas de vulnerabilidade social, que visam oferecer atividades culturais, esportivas, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais e de prevenção à violência e às drogas, inclusão digital, entre outras ações de promoção da cidadania.

Descrição do Programa:

Instalações físicas e ações programadas para o desenvolvimento social, o esporte e a cultura, visando o atendimento de pessoas em áreas de vulnerabilidade social. O Ministério da Cidadania avalia a oportunidade e o atendimento de pleitos dos municípios candidatos, firmando termo de parceria. A gestão das Estações Cidadania é feita de forma compartilhada entre a prefeitura, a comunidade beneficiada e suas entidades locais.

Beneficiários:

Municípios e seus habitantes, em áreas de vulnerabilidade social

Quem pode solicitar:

Todos os municípios brasileiros.

Como pleitear:

O município deve solicitar acordo de cooperação próprio com o Ministério da Cidadania.

Para mais informações, acessar <http://estacao.cultura.gov.br/> ou entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura Cultural.

E-mail: seinfra@cidadania.gov.br

Telefone: (61) 2024-2395

Núcleo de Produção Digital - NPD**Objetivo:**

Apoiar a formação, a produção independente, a inovação tecnológica e a regionalização do audiovisual.

Descrição do Programa:

Cada NPD recebe equipamentos de produção e edição de audiovisual digital. O Núcleo funciona como um centro de qualificação, fortalecendo a cadeia produtiva local.

Beneficiários:

Pessoas física e jurídicas que desejem aperfeiçoar sua qualificação na produção de audiovisuais, fortalecendo a cadeia produtiva do setor e promovendo inclusão social e geração de valor econômico.

Quem pode solicitar:

Entes federados, institutos de ensino superior.

Como pleitear:

Firmar acordo de cooperação técnica e de cessão de equipamentos com o Ministério da Cidadania.

Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria do Audiovisual.

E-mail: audiovisual@cidadania.gov.br

Telefone: (61) 2024-2962

Pontos de Cultura**Objetivo:**

Grupos, coletivos e/ou entidades certificadas pelo Ministério da Cidadania, com base na Lei nº 13.018/2014 – Política Nacional de Cultura Viva, que articulam ou desenvolvem atividades culturais em suas comunidades

Descrição do Programa:

Por meio de parceria com o Ministério da Cidadania, são realizadas atividades culturais, visando ampliar o acesso da população brasileira ao exercício de direitos culturais, em especial em áreas de vulnerabilidade social.

Beneficiários:

População dos municípios, fazedores de cultura e entidades, grupos e coletivos beneficiados pela Política Nacional de Cultura Viva.

Quem pode solicitar:

Entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou de finalidade cultural.

Como pleitear:

Apresentar proposta de acordo de parceria e de repasse de recursos com o Ministério da Cidadania.

Para mais informações, acessar <http://culturaviva.gov.br/> ou entrar em contato com a Secretaria da Diversidade Cultural.

E-mail: culturaviva@cidadania.gov.br

Telefone: (61) 2024-2234/2963

BIBLIOTECAS PÚBLICAS

As bibliotecas públicas apresentam um grande potencial para além de sua função tradicional de guarda de publicações e disponibilização para o público em geral. Pretende-se que as bibliotecas atuem como centros de referência para a realização de atividades culturais e de inclusão nas comunidades.

Objetivos:

O principal objetivo é a transformação da atuação das bibliotecas públicas dos municípios para que passem a ser promotoras e indutoras de atividades culturais e de inclusão social na comunidade. O primeiro passo, no entanto, é garantir o funcionamento dos equipamentos municipais.

Descrição do Programa:

Os municípios devem realizar levantamento de suas bibliotecas com o intuito de saber a situação de suas instalações e de sua força de trabalho. Com isso, será possível a formulação de uma política nacional de inovação do papel das bibliotecas no campo da inclusão social e de promoção de atividades culturais.

Beneficiários:

Usuários das bibliotecas públicas e população do município em geral.

Quem pode solicitar:

Bibliotecas públicas e comunitárias.

Como pleitear:

Os serviços de apoio, assessoria e cadastro destinados às bibliotecas e aos planos de livro e leitura poderão ser solicitados pelo e-mail dlllb@cidadania.gov.br.

FEIRAS LITERÁRIAS E AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA

Objetivos:

Apoio à instalação e à modernização de bibliotecas públicas e comunitárias; assessoria às bibliotecas públicas do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas; cadastro de bibliotecas públicas e comunitárias no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas; assessoria na elaboração e implantação de Planos de Livro e Leitura; apoio a projetos sociais de leitura; e apoio ao circuito de feiras de livros e eventos literários.

Beneficiários:

Bibliotecas públicas e comunitárias e população do município em geral.

Quem pode solicitar:

Bibliotecas públicas e comunitárias, entidades sem fins lucrativos.

Como pleitear:

Os serviços de apoio, assessoria e cadastro destinados às bibliotecas e aos planos de livro e leitura poderão ser solicitados pelo e-mail dlllb@cidadania.gov.br.

O apoio a projetos, feiras e eventos literários se dá por meio de repasse financeiro, via convênio, e da realização de prêmios conferidos por meio de seleção pública.

Os editais são publicados no sítio eletrônico <http://www.cultura.gov.br>.

Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria de Economia Criativa/ Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

E-mail: dlllb@cidadania.gov.br

Telefone: (61) 2024-2630/2650/2670

Desenvolvimento
+ + Social



No âmbito do Desenvolvimento Social, os municípios deverão aderir, implementar e alcançar metas no Programa Criança Feliz, no Plano Progredir e em compras públicas da agricultura familiar, além de realizar as ações da política de prevenção às drogas.

Algumas informações sobre os programas estão descritas abaixo:

CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz é o maior programa em escala de atendimento domiciliar para a primeira infância no mundo. Sua linha de atuação se baseia nas evidências de que todas as crianças entre 0 e 3 anos precisam estar em um ambiente que transmita afeto e cuidado e ser devidamente estimuladas pelos seus pais ou responsáveis por meio de brincadeiras e atividades apropriadas. Nessa idade se desenvolvem as estruturas cerebrais fundamentais para a construção de capacidades ao longo da vida.

Na proposta do Município + Cidadão, o município deverá atingir um percentual determinado de atendimentos no Programa Criança Feliz.

Objetivos:

Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Descrição do Programa:

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares.

As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Beneficiários:

Gestantes inscritas no CadÚnico, crianças de 0 a 3 anos inscritas no CadÚnico, crianças de até 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como participar?

Para saber mais sobre o programa, acesse:

<http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/crianca-feliz/conheca-o-programa>

COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

As compras públicas de alimentos da agricultura familiar são todas aquelas realizadas por instituições públicas, independente do enquadramento em programas

de governo, diretamente de agricultores familiares ou de suas organizações que detenham a Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP.

Na proposta do Município + Cidadão, o município deverá atingir um percentual mínimo de compras advindas da agricultura familiar.

Objetivos:

- Promover a inclusão dos agricultores familiares no mercado das compras públicas, gerando mais renda e organização para este segmento;
- Estimular o cooperativismo e o associativismo;
- Fortalecer circuitos locais e regionais de comercialização e a aproximação entre produtores e consumidores, eliminando intermediários;
- Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos locais produzidos pela agricultura familiar, respeitando as especificidades regionais;
- Garantir aos consumidores o acesso a alimentos mais frescos e saudáveis;
- Fomentar a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis.

Descrição do Programa:

A compra de alimentos diretamente da agricultura familiar pode ser realizada pelo município de duas formas: 1) com a utilização dos recursos repassados pelo FNDE para atendimento da alimentação escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2) com a utilização de recursos próprios do município destinados à aquisição de alimentos para atendimento das demandas de seus próprios órgãos e/ou suas ações.

Beneficiários:

Agricultores familiares, instituições e população consumidora dos alimentos adquiridos.

Como participar?

Para saber mais sobre as compras públicas de alimentos da agricultura familiar, acesse o Portal de Compras da Agricultura Familiar – <http://www.comprasagriculturafamiliar.gov.br> ou o Portal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>.

PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

Realizar campanha de prevenção ao uso de tabaco, álcool e outras drogas

Um dos grandes desafios que se colocam para o Estado brasileiro é a conscientização da população sobre os prejuízos decorrentes do uso de tabaco, álcool e outras drogas. A campanha se destina, principalmente, às crianças, adolescentes e jovens, com foco na prevenção, que indiscutivelmente é muito mais eficiente do que a busca a recuperação de dependentes químicos.

Objetivos:

Promover campanhas em escolas e em instituições culturais e esportivas municipais que alertem a população para os prejuízos decorrentes do uso de tabaco, álcool e outras drogas de forma a diminuir a atratividade para a população em geral, com foco em crianças, adolescentes e jovens.

Descrição do Programa:

A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (Senapred) disponibilizará o Manual da Campanha de Prevenção às Drogas a ser implementada nos municípios, com as diretrizes básicas sobre o seu conteúdo e o tipo de abordagem, em consonância com a Política Nacional sobre Drogas, e os meios de sua veiculação.

Beneficiários:

População em geral, com foco nas crianças, adolescentes e jovens.

Como participar?

Acessar a página do Ministério da Cidadania <http://mds.gov.br/assuntos/cuidados-e-prevencao-as-drogas> ou do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas <http://mds.gov.br/obid>, onde estará disponibilizado o Manual de Campanha de Prevenção às Drogas.

Levantamento do número de dependentes químicos em tratamento no município e as drogas prevalentes

Objetivos:

Realizar um levantamento que forneça dados atualizados sobre o quantitativo de dependentes químicos em tratamento em cada município, e as drogas prevalentes, para que seja possível um dimensionamento da situação atual no Brasil.

O levantamento deverá ser realizado, especialmente, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD)..

Descrição do Programa:

A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED) disponibilizará as informações necessárias e o formulário a ser preenchido com os dados acerca dos levantamentos a serem realizados.

Beneficiários:

Governos federal, estaduais, municipais e distrital

Como participar?

Acessar a página do Ministério da Cidadania <http://mds.gov.br/assuntos/cuidados-e-prevencao-as-drogas> ou do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas <http://mds.gov.br/obid>, onde estarão disponibilizadas as informações necessárias e o formulário.

PLANO PROGREDIR

Objetivos:

Contribuir para fortalecer as capacidades individuais e gerar independência socioeconômica da população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, atuando mediante parcerias públicas e privadas nos eixos de Intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Descrição do Plano:

Com a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social, o Progredir coordena e articula ações emancipatórias que promovem a inclusão produtiva das famílias do Cadastro Único. Oferece gratuitamente oportunidades de qualificação profissional, cursos profissionalizantes, orientação para microcrédito e empreendedorismo, além de disponibilizar uma plataforma de intermediação de mão de obra e de encaminhamento ao mercado de trabalho.

Beneficiários:

População inscrita no Cadastro Único, bem como aquelas que recebem benefícios do Programa Bolsa Família.

Como participar?

Mediante cadastro no Portal Progredir: <http://mds.gov.br/assuntos/progredir>



Esporte

As ações e programas da Secretaria Especial do Esporte que compõem o Município + Cidadão estarão focadas em promover o desenvolvimento de atividades físicas, de lazer e de esportes propriamente ditos nos municípios, focando em crianças, jovens e idosos.

Algumas das metas a serem alcançadas serão implementar ou aumentar o número de escolas municipais que ofertem atividades no contraturno escolar e também realizar a etapa municipal dos Jogos Escolares.

JOGOS ESCOLARES (ETAPA MUNICIPAL)

Objetivos:

Incentivar a realização de eventos esportivos escolares, bem como aumentar a participação de municípios e suas respectivas instituições de ensino públicas e privadas, promovendo uma ampla mobilização da crianças e jovens brasileiros em torno do esporte, difundindo e reforçando a construção da cidadania através da prática esportiva dentro das escolas.

Descrição do Programa:

Os municípios ficam responsáveis por organizar os jogos em seu território com a finalidade de selecionar seus representantes para a etapa estadual em concordância com as diretrizes para a realização dos Jogos Escolares Brasileiros definidas pelo Ministério da Cidadania.

Beneficiários:

Alunos matriculados em escolas públicas – municipais, estaduais, federais e militares – e escolas privadas.

Como participar?

Contato com a Secretaria Nacional de Esporte, Laser e Inclusão Social (SNELIS).

PROGRAMAS E PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC (Núcleo Urbano/Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais)

Definição:

É um programa criado para atender às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. O PELC visa oferecer atividades que estimulem a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, o fomento da pesquisa e socialização do conhecimento, contribuindo, assim, para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

Objetivos:

Democratizar o acesso ao lazer e ao esporte recreativo, privilegiando as comunidades menos favorecidas.

Como funciona?

O Programa se desenvolve a partir da implantação de núcleos de esporte recreativo e lazer, sejam eles localizados em regiões urbanas, rurais, comunidades de povos tradicionais e indígenas. É a partir da atuação dos agentes sociais e coordenadores do Programa que as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas nos núcleos. São exemplos de espaços destinados aos núcleos: praças, quadras, salões paroquiais, ginásios esportivos, campos de futebol e clubes sociais. Nesses espaços, tendo como princípio a gestão participativa e democrática, atividades de esporte e lazer e manifestações culturais e artísticas são praticadas, democratizando o acesso ao esporte recreativo e de lazer à comunidade. Cada núcleo atende 300 pessoas.

A quem se destina?

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por meio de edital de chamamento público, recurso pleiteado por meio de emenda parlamentar ou apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Programa Segundo Tempo (PST)

Definição:

O programa tem por objetivo oferecer atividades de múltiplas vivências esportivas para estudantes de diversas faixas etárias, no contra turno escolar. O programa é dividido em três vertentes: Padrão – crianças e adolescentes de 06 a 17 anos; Paradesporto – pessoas com deficiência a partir de 06 anos de idade e Universitário – discentes das universidades.

Objetivos:

As práticas corporais oferecidas nos núcleos devem ter caráter educacional e objetivar o estímulo ao desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, de forma a favorecer a tomada de consciência de seu corpo, explorar seus limites, valorizar as suas potencialidades, trabalhar o espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

Como funciona?

O núcleo pode ser estabelecido em escolas ou em espaços comunitários (públicos ou privados). As atividades são desenvolvidas no contra turno escolar e os espaços físicos devem ser adequados às práticas corporais descritas na Proposta de Trabalho. No Programa Segundo Tempo, a quantidade de beneficiados atendidos por núcleo é estabelecida de acordo com a especificidade de cada vertente, e, especificamente no PST Padrão, cada núcleo deve atender 100 beneficiados, organizados em 03 (três) turmas com 35 alunos, no máximo.

A quem se destina?

Pessoas a partir de 06 anos de idade.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por meio de edital de chamamento público para concorrer ao programa e recurso pleiteado mediante indicação de emenda parlamentar ou apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Programa Vida Saudável

Definição:

O Programa prioriza o protagonismo da pessoa que envelhece, na perspectiva da emancipação humana e do desenvolvimento comunitário, valorizando a diversidade de cultural local e fomentando o respeito à diversidade sexual, étnica e religiosa.

Objetivos:

Oportunizar a prática de exercícios físicos, atividades culturais e de lazer para o cidadão idoso, tornando-o protagonista da ação, ao estimular a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

Como funciona?

Desenvolve-se a partir da implantação de núcleos em espaços de convivência social onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. É válido ressaltar que os núcleos são espaços próprios para o público idoso e deverá ser implementado onde a pessoa idosa se identifica com outros idosos e o Programa, tornando-se um instrumento que busque fomentar a identidade social deste público. Cada núcleo atende 200 pessoas.

A quem se destina?

Pessoas idosas, predominantemente a partir de 60 anos, e pessoas com deficiência.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por meio de edital de chamamento público, recurso pleiteado por meio de emenda parlamentar ou apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Programa Luta pela Cidadania (PLC)**Definição:**

A proposta do Programa Luta pela Cidadania é garantir o acesso às práticas corporais de lutas e artes marciais em uma perspectiva formativa e inclusiva, que objetiva a disseminação dos princípios e valores que fundamentam estas práticas, reconhecendo as particularidades inerentes a cada uma delas, a qual agrega aspectos filosóficos e disciplinares que colaboram na formação humana e cidadã.

Objetivos:

Democratizar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos às práticas corporais de lutas e artes marciais como instrumento de formação para a cidadania.

Como funciona?

O Programa atua por meio da implementação de núcleos, com profissionais capacitados para o desenvolvimento das ações e das práticas de lutas/artes marciais propostas, respeitando as especificidades e o saber dos especialistas habilitados, capazes de oferecer aos beneficiados relevantes experiências.

A quem se destina?

Pessoas a partir de 6 anos.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por emenda parlamentar ou por meio de apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Projeto Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva

Definição:

O Projeto tem como finalidade expandir as possibilidades de acesso e aprimoramento de habilidades no esporte, oferecendo modalidades esportivas, com caráter educacional, de modo que os conteúdos presentes nas aulas contemplem ações planejadas, inclusivas e lúdicas.

Objetivos:

Fomentar a implementação de núcleos de esporte educacional a partir de modalidades esportivas, paradesportivas e de lutas/artes marciais, a fim de contemplar a formação integral dos beneficiados.

Como funciona?

O Projeto contempla 03 tipos de núcleos, a saber: Núcleo de Modalidade Esportiva, Núcleo de Lutas e Núcleo Paradesporto.

A quem se destina?

Tem como público-alvo crianças, adolescentes e jovens com faixa etária de 06 a 21 anos, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de riscos sociais e matriculados na rede pública de ensino. Para a implementação e execução do Projeto, cada entidade parceira, deverá desenvolver no mínimo dois núcleos, os quais deverão ser escolhidos conforme realidade local.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por meio de edital de chamamento público; recurso pleiteado mediante indicação de emenda parlamentar ou apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Projeto Esporte e Cidadania

Definição:

O Projeto Esporte e Cidadania, objetiva democratizar o acesso ao esporte a crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 06 a 21 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que cumpram medidas socioeducativas nas Unidades de Internação e/ou de Semiliberdade. Trata-se de uma política intersetorial e transversal, sendo necessária a parceria e diálogo com o órgão que coordena as ações socioeducativas no estado ou município.

Objetivos:

Contribuir com a formação cidadã, melhoria da qualidade de vida, saúde e integração social, para isso, conta com uma equipe multidisciplinar ofertando múltiplas modalidades esportivas além de lutas e artes marciais.

Como funciona?

É desenvolvido por meio da implantação de núcleos de esporte recreativo, de lazer, lutas e artes marciais, desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar, visando a constituição de uma rede de atenção aos beneficiados, famílias e comunidades, ampliando as ações integradas e democratizando o acesso às múltiplas vivências esportivas, por meio da oferta de atividades 3 (três) vezes por semana para o público-alvo específico, considerando suas particularidades.

A quem se destina?

Crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 06 a 21 anos em situação de vulnerabilidade social e/ou que cumpram medidas socioeducativas.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por emenda parlamentar ou por meio de apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Projeto Virando o Jogo

Definição:

O Projeto Virando Jogo objetiva oportunizar o acesso à prática e à cultura do esporte e do lazer, com ênfase no desenvolvimento das atividades de lutas e artes marciais, de forma a contribuir com a formação humana, de cidadania e de melhoria da qualidade de vida.

Objetivos:

Desenvolver, implementar e avaliar um projeto que oportunize o acesso à prática e à cultura do esporte e do lazer, com a luta e as artes marciais como atividades centrais, pela construção coletiva e formação de gestores, coordenadores, professores, agentes comunitários e monitores.

Como funciona?

O projeto é desenvolvido na implementação de núcleos em áreas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando o acesso à prática e a cultura do esporte e do lazer por meio de oficinas para atendimento aos beneficiados de todas as idades. Serão desenvolvidas atividades esportivas, culturais, de lutas e artes marciais com frequência de no mínimo 3 (três) vezes por semana, desenvolvendo aspectos que contribuam para formação humana e cidadã.

A quem se destina?

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por emenda parlamentar ou por meio de apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Projeto DELAS

Definição:

O Projeto DELAS visa à implantação de núcleos de lutas e artes marciais para o atendimento de mulheres, prioritariamente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e expostas a situações de violência, bem como a promoção e o desenvolvimento de debates sobre os diversos tipos de violência contra a mulher, a fim de contribuir com o empoderamento feminino, o reconhecimento de iguais e na prevenção de violação de direitos das mulheres que se encontram em situação de risco social.

Objetivos:

Contribuir para fortalecimento do empoderamento feminino, por meio da oferta de atividades de lutas e artes marciais e da promoção de ciclo de debates sobre direitos, formas de violência e os contextos em que elas podem ser desenvolvidas.

Como funciona?

A criação deste Projeto busca suprir a necessidade de atendimento à mulher, em especial àquela inserida em um contexto de violência, considerando as suas diversas formas de manifestação, como resposta a uma demanda historicamente reconhecida. Ademais, compete destacar que o Projeto compõe a Rede Brasil Mulher, instituída por meio do Decreto nº 9.223, de 6 de dezembro de 2017, que tem por finalidade estimular ações que promovam a igualdade entre mulheres e homens, de modo a proporcionar a dignidade e a autonomia da mulher e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país.

A quem se destina?

Mulheres, a partir dos 12 anos, prioritariamente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e expostas a situações de violência.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por emenda parlamentar ou por meio de apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Projeto ALDEIA VIVA**Definição:**

O Projeto Aldeia Viva visa democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte tradicional, assim como incentivar, fomentar, valorizar e fortalecer as práticas de esporte e lazer nas comunidades indígenas, considerando os enfrentamentos das desigualdades regionais, sociais, de etnia, gênero e classe social, dentre outras.

Objetivos:

Democratizar o acesso ao esporte tradicional, como forma de inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos das comunidades de Povos Indígenas rurais e urbanas.

Como funciona?

O projeto organiza o ensino das práticas corporais tradicionais, bem como das modalidades de múltiplas vivências a partir da faixa etária dos beneficiados, portanto deve-se respeitar à cultura local no que tange as práticas corporais tradicionais que podem estar associadas a ritos, celebrações e religiosidade.

A quem se destina?

Crianças, adolescentes, jovens e adultos indígenas com faixa etária a partir de 06 anos de idade.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por emenda parlamentar ou por meio de apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Eventos e competições educacionais

Definição:

Estruturar e apoiar competições estudantis, de formas assistemáticas de educação e de calendários oficiais, alcançando o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para a vivência esportiva, sendo evitada a hiperseletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes.

Objetivos:

Promover eventos/competições para a iniciação e formação esportivas, considerando as múltiplas vivências dos participantes.

Como funciona?

Por meio do desenvolvimento de competições estudantis de abrangência local, regional, nacional ou internacional, que contribuam para o desenvolvimento da Política Nacional de Esporte Educacional.

A quem se destina?

Estudantes dos sistemas de educação básica e superior que participem de competições decorrentes desses sistemas.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior), confederações e organizações da sociedade civil.

Como pleitear?

Por meio de edital de chamamento público; recurso pleiteado mediante indicação de emenda parlamentar ou apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Eventos e competições de participação

Definição:

Promover e apoiar eventos de esporte e lazer, inclusive os de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária, interdisciplinar e participativa e realizar ou viabilizar a participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva, compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir à integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente.

Objetivos:

Assegurar à população brasileira o acesso ao esporte e ao lazer, por meio da promoção de eventos esportivos de participação, em todo o território nacional e internacional.

Como funciona?

Por meio do desenvolvimento de competições de participação de abrangência local, regional, nacional ou internacional, que contribuam para o desenvolvimento da Política Nacional de Esporte Educacional.

A quem se destina?

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo as pessoas com deficiência.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior), confederações e organizações da sociedade civil.

Como pleitear?

Por meio de emenda parlamentar ou proponente específico (recursos do Ministério), obedecendo às orientações das respectivas diretrizes.

Brincando com Esporte

Definição:

É uma ação que visa oportunizar a crianças e adolescentes das diversas regiões brasileiras, nos dois períodos anuais de férias escolares, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiados de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio da oferta de atividades lúdicas, esportivas, recreativas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

Como funciona?

Deverão ser criados ambientes de convivência lúdica, de lazer e de desafios, utilizando os equipamentos públicos e sociais dos parceiros envolvidos ou ainda, espaços privados, devidamente cedidos para esta finalidade (como unidades escolares, centros esportivos, parques, clubes, praças e quadras esportivas e outras instituições), que apresentam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

A quem se destina?

Crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos, incluindo as pessoas com deficiência nessa faixa etária.

Quem pode solicitar?

Entes públicos (governos de estado, prefeituras e instituições públicas de ensino superior).

Como pleitear?

Por meio de edital de chamamento público; recurso pleiteado mediante indicação de emenda parlamentar ou apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

Para mais informações sobre os programas acesse <http://www.esporte.gov.br/> ou entre em contato com a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS.

(61) 3217-1809

e-mail: gabinete.snelis@cidadania.gov.br





MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL